

❖ Ordens efetuadas parcialmente

Caso uma ordem num título seja dividida e efetuada parcialmente ao longo de um período superior a um dia, os custos totais de negociação poderão aumentar. O motivo para este aumento é que a comissão mínima poderá ser cobrada mais do que uma vez, com base no número de dias necessários para a execução total da ordem.

❖ Custódia de Títulos

Custódia de títulos é o nome dado ao serviço de guarda, manutenção e atualização dos títulos operados no mercado financeiro.

A comissão de custódia de títulos é cobrada trimestralmente e é relativa ao trimestre fiscal anterior, esta comissão é fixa e independentemente do número de títulos em carteira.

Pode ser consultada no site do BiG.pt >> Preçário ou no documento preçário geral do BiG, em https://www.big.pt/pdf/BIG018b_precao.pdf?iv.

❖ Fiscalidade das Ações Francesas

Nas Ações Francesas de grande capitalização bolsista, é aplicado o imposto sobre transações financeiras *French Financial Transaction Tax* (FTT) de 0,30% sobre o saldo de (compras - vendas) no final do dia para ações e *ADR's* franceses cuja capitalização exceda 1.000 milhões de Euros.

A lista completa de ações abrangidas poderá ser consultada na lista oficial (documento disponibilizado em francês):

<https://bofip.impots.gouv.fr/bofip/9789-PGP.html/identifiant=BOI-ANNX-000467-20221221>

❖ Fiscalidade das Ações Espanholas

Nas Ações Espanholas de grande capitalização bolsista, é aplicado um imposto sobre transações financeiras *Spanish Financial Transaction Tax* (FTT) de 0,20% do montante pago na aquisição de títulos sobre entidades cotadas em bolsa, cuja sede esteja localizada em Espanha e caso a capitalização bolsista seja superior a 1.000 milhões de euros.

A lista completa das ações abrangidas poderá ser consultada na lista oficial (documento disponibilizado em espanhol):

https://www.agenciatributaria.es/static_files/AEAT/Contenidos_Comunes/La_Agencia_Tributaria/Modelos_y_formularios/Declaraciones/Resto_de_modelos/604/Relacion_Sociedades_web.pdf

<https://www.boe.es/eli/es/l/2020/10/15/5/dof/spa/pdf>

❖ **Fiscalidade das Ações do Reino Unido**

Nas Ações do Reino Unido, a *Panel for Takeovers and Mergers (PTM) Levy* e *Stamp Duty* poderão ser aplicados.

O *Stamp Duty* é aplicado a todas as transacções de compra a uma taxa de 0,5% do valor total da transacção.

A *PTM Levy* of GBP 1 é aplicada a transacções de compra e de venda em que o valor bruto do negócio ultrapasse os GBP 10.000.

Note-se que, nas acções registadas na Irlanda, o *Stamp Duty* corresponde a 1% do valor da transacção.

❖ **Depositary receipt fees nos EUA**

Os *US Depositary Receipts* cobram geralmente uma taxa anual de administração, dependendo do banco depositário do emitente. O objetivo desta taxa é cobrir os custos dos bancos que assumem os processos operacionais necessários para emitir e negociar uma linha de *depositary receipt*.

Tipicamente, esta taxa é deduzida quando ocorrem os pagamentos de dividendos. Porém, caso o *receipt depositary* não distribua dividendos ou caso não inclua a taxa de custódia no dividendo, esta taxa será cobrada através de eventos exclusivos.

A taxa de dividendos é estipulada no Acordo de Depósito entre o banco depositário e a empresa, com base nos padrões do sector. O Acordo de Depósito é submetido junto da *U.S. Securities and Exchange Commission (SEC)* e está disponível ao público.

A taxa por *depositary receipt* não depende do montante total do dividendo a ser pago, mas da quantidade de ações detidas.

❖ **SEC Section 31 para Ações Norte-Americanas**

Nas transações de venda de títulos no mercado Norte-Americano, acresce um imposto local (*Section 31 transaction fee – Sec fee*) no valor de 8 USD por milhão, ou seja, 0,0008% sobre o montante. Esta taxa aplica-se apenas nas bolsas Norte-Americanas.

Poderá consultar aqui o comunicado de imprensa da *U.S. Securities and Exchange Commission (SEC)*:

<https://www.sec.gov/news/press-release/2023-15>

DISCLAIMER

Este documento foi preparado exclusivamente para fins informativos, baseando-se em informações disponíveis para o público em geral e recolhida de fontes consideradas de confiança. O BIG não assume qualquer responsabilidade pela correção integral da informação disponibilizada, nem deve entender-se nada do que aqui é constante como indicador de que quaisquer resultados serão alcançados. Adverte-se igualmente quem o comportamento anterior de qualquer valor mobiliário não é indicativo de manutenção de comportamento idêntico no futuro, bem como que o preço de quaisquer valores pode ser alterado sem qualquer aviso prévio. Alterações nas taxas de câmbio de investimentos não denominados na moeda local do investidor poderão gerar um efeito adverso no seu valor, preço ou rendimento. Este documento não foi preparado com nenhum objetivo específico de investimento. Na sua elaboração, não foram consideradas necessidades específicas de nenhuma pessoa ou entidade. O BIG poderá disponibilizar informação adicional, caso tal lhe seja expressamente solicitado. Este documento não consubstancia uma proposta de venda, nem uma solicitação de compra para a subscrição de quaisquer valores mobiliários. O Banco de Investimento Global S.A. é uma instituição registada no Banco de Portugal e na CMVM, autorizada a prestar serviços de investimento.